

Portaria nº 02/2020

São João da Canabrava-PI, 02 de junho de 2020.

Constitui a Equipe técnica pedagógica responsável pela redação, planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Ação Pedagógica em Regime Especial não Presencial com Uso de Metodologias Ativas Híbridas no âmbito da rede municipal de educação do município de São João da Canabrava - PI.

A Secretária Municipal de Educação de São João da Canabrava - PI, no uso das atribuições que lhe confere as prerrogativas da portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituir a Equipe Técnica Pedagógica responsável pela redação, planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Ação Pedagógica em regime especial não presencial com uso de metodologias ativas híbridas no âmbito da Rede Municipal de Educação do município.

- Mariana Maria Mendes - (Supervisora de Ensino)
- Edson Josué Viera de Sá - (Assessor Pedagógico)
- Cláudia de Carvalho Araújo - (Coordenadora do Ens. Fund. Anos Iniciais)
- Helena Mafalda Araújo Sousa - (Coordenadora do Educação Infantil)
- Joana Maria de Sousa - (Coordenadora do Ens. Fund. Anos Iniciais)
- Adjanio Reis da Silva Lima - (Coordenador da Educação de Jovens e Adultos)
- Tércia de Araújo Abreu - (Coordenadora do Ens. Fund. Anos Finais)
- Adeni Maria Bezerra - (Diretora Pedagógica)
- Cícera Pereira Gomes - (Diretora Pedagógica)
- Edineusa Maria de Lima - (Diretora Pedagógica)
- Elba Janne Lima dos Santos - (Diretora Pedagógica)
- Iabel Cristina De Sousa - (Diretora Pedagógica)
- Josefa Maria Mendes - (Diretora Pedagógica)
- Maria Helena Bezerra (Diretora Pedagógica)
- Maria Luzinete Rocha de Sousa -- (Diretora Pedagógica)

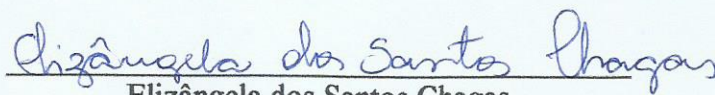
Art.2º Os membros da equipe técnica, ora designada, são servidores efetivos, comissionados e / ou prestadores de serviços, assim, não farão jus a gratificações ou vencimento adicional, tendo em vista, que as atividades estão no rol das competências das funções que exercem em seu respectivo cargo e/ ou função.

Art. 3º Esta portaria terá efeito enquanto durar o distanciamento social, nos termos do Decreto Municipal nº 04 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre "**novas medidas de emergência de saúde pública**", tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus, classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Canabrava – PI, 02 de junho de 2020.



Elizângela dos Santos Chagas
Elizângela dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Educação